



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191201, de 05 de junho de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0200.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	4.411,00
2200.0300.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	8.374,00
2200.0400.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	11.081,00
2200.0600.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	13.802,00
2200.0700.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	859,00
2200.0800.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	22.121,00
2200.0900.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	15.447,00
2302.0800.10.122.204.1.216.0001.449051.0400.102	500.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



2200.0100.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	76.095,00
2302.3402.10.122.204.1.216.0001.449051.0400.102	500.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2019.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento